Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Governo

OFÍCIO Nº 293/2023/SEGOV/GABPREF

Conselheiro Lafaiete, 20 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara
OSVALDO CÉSAR DA SILVA
Conselheiro Lafaiete - MG

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 113/2023
Protocolo: 0004311/2023

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-20-Abr-2023-16:27-04484-1/2

Senhor Presidente,

A Secretária Municipal de Governo, Simone do Carmo, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de Vossa Excelência, oferecer resposta ao Requerimento nº 113/2023, de autoria do nobre Vereador João Paulo Fernandes Resende:

Segundo informações prestadas pela Secretaria de Educação, sobre o não funcionamento em regime integral ofertado no CEI " Professora Avelina Maria Noronha de Almeida" tem-se que, a referida unidade escolar oferta hoje, o ensino nas seguintes etapas: Creche e Pré-Escola.

Para as turmas de Pré-Escola, 4 e 5 anos, respectivamente, 1º e 2º períodos, o município não oferta tempo integral em nenhuma de suas unidades escolares.

O tempo integral é ofertado para o segmento de Creche.

A partir da Resolução CME/CL nº 022, de 30 de setembro de 2021, a oferta para as turmas de Maternal II pode ser ofertada de modo parcial para um maior número de atendimentos.

Assim as turmas de Maternal I da referida unidade escolar são em regime integral, já as turmas do Maternal II que se referem ao segmento de Creche, para esta

unidade foi ofertada em regime parcial, conforme previsto no documento do Conselho Municipal de Educação.

Seguimos juntos no propósito da resolução de demandas.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais cumprimentos,

Simone do Carmo
Secretária de Governo

OFÍCIO Nº 119/2023/SEMED/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 19 de abril de 2023

Prefeito Dr. Mário Marcus Leão Dutra
Palácio do Executivo Municipal
Conselheiro Lafaiete – MG

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO 113/2023

A Secretaria Municipal de Educação, em resposta ao ofício 0262/2023/SEGOV/GABPREF, informa que, referente ao Requerimento113/2023, que trata sobre o motivo de não ser ofertado o Tempo Integral no CEI "Professora Avelina Maria Noronha de Almeida", esclarece que, a referida unidade escolar oferta hoje, o ensino nas seguintes etapas: Creche e Pré-Escola.

Para as turmas de Pré-Escola, 4 e 5 anos, respectivamente, 1º e 2º períodos, o município não oferta tempo integral em nenhuma de suas unidades escolares.

O Tempo Integral é ofertado para o segmento de Creche.

A partir da Resolução CME/CL No 022, de 30 de setembro de 2021, a oferta para as turmas de Maternal II pode ser ofertada de modo parcial para um maior número de atendimentos.

Assim, as turmas de Maternal I da referida unidade escolar são em regime integral, já as turmas do Maternal II que se referem ao segmento de Creche, para esta unidade foi ofertada em regime parcial, conforme previsto no documento do Conselho Municipal de Educação.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação
Portaria 865/2023